

PORTARIA Nº 695/SPO, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Da insubsistência de Portaria que versa sobre a cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

RESOLVE:

Art. 1º Tornar insubsistente a Portaria 564/SPO, de 11 de março de 2016, mantendo, assim, válido o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-03-7CLN-01-01, emitido em 11 de dezembro de 2006, em favor de TUCANO TÁXI AÉRO LTDA., conforme autos do processo administrativo 00058.047935/2013-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS